

## RUBRICAS ESOCIAL

Dentre as tabelas que devem ser enviadas ao e-Social, uma das principais e mais importante é a Tabela de Rubricas S-1010, que é conceituada com os eventos relativos aos valores devidos aos empregados, sejam eles: Salários, adicionais, benefícios, descontos ou quaisquer outros que se vinculam à folha de pagamento.

Para tanto, deve ser verificado a parametrização da tabela de rubricas. Primeiramente a verificação daquelas previamente constantes no sistema denominadas fixas, sejam elas proventos ou descontos.

No sistema da Copan essas Rubricas Fixas têm sua numeração demonstrada abaixo:

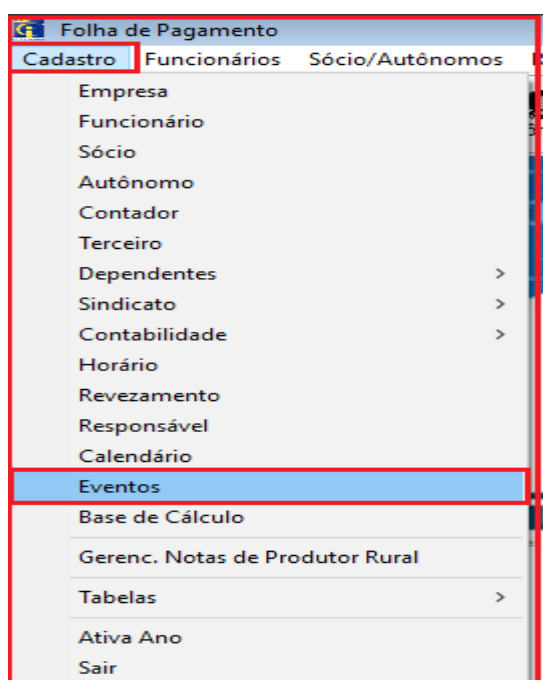
- **001 a 169 – Proventos Fixos**
- **500 a 699 – Descontos Fixos**

Importante citar que as Rubricas Previamente parametrizadas pela Copan, são as que contem nomenclatura e código próprio disponibilizada pelo e-Social Anexo I, Tabela 3.

Porém é de responsabilidade do cliente Copan, a conferência e verificação das incidências dessas Rubricas Fixas, bem como a parametrização das Rubricas que não contem nomenclatura e código próprio segundo o manual do e-Social ou ainda que foram criadas pelo usuário sejam elas proventos ou descontos.

## CONFERÊNCIA

Para a verificação da Parametrização do e-Social o cliente deverá acessar o Sistema da Copan, aba Cadastro Eventos.



### 1- Incidências do Sistema de Folha de Pagamento

Essas incidências são utilizadas para o calculo de Folha de Pagamento dos Funcionários, e devem ser verificadas junto a consultoria do cliente .

## 2- Incidências do Referente ao e-Social de acordo com o Manual 2.4.02

Base de Cálculo	DSR	Códigos	Tipo de Rúbrica
Cód. Rubrica E-Social			1000-Salário-vencimento-soldo ou subsídio
Incidência Previdência Social			11 - Base de Cálculo: Mensal
Incidência IRRF			11 - Base de Cálculo: Remuneração mensal
Incidência FGTS			11 - Base de Cálculo do FGTS
Incidência Contribuição Sindical			11 - Base de cálculo

Essas incidências são utilizadas para envio no e-Social e devem ser verificadas junto a consultoria do cliente.

### Layout da versão 2.4.02 –Opções de Preenchimento

#### Incidência Previdência Social

00 - Não é base de cálculo;  
01 - Não é base de cálculo em função de acordos internacionais de previdência social;

#### Base de cálculo das contribuições sociais - Salário de Contribuição:

11 - Mensal;  
12 – 13º Salário;  
13 - Exclusiva do Empregador – mensal;  
14 - Exclusiva do Empregador – 13º salário;  
15 - Exclusiva do segurado – mensal;  
16 - Exclusiva do segurado – 13º salário;  
21 - Salário maternidade mensal pago pelo Empregador;  
22 - Salário maternidade – 13º Salário, pago pelo Empregador;  
23 - Auxílio doença mensal - Regime Próprio de Previdência Social;  
24 - Auxílio doença 13º salário doença – Regime próprio de previdência social;  
25 - Salário maternidade mensal pago pelo INSS;  
26 - Salário maternidade – 13º salário, pago pelo INSS;

#### Contribuição descontada do Segurado sobre salário de contribuição:

- 31 - Mensal;
- 32 - 13º Salário;
- 34 - SEST;
- 35 - SENAT; Outros:

Contribuição descontada do Segurado sobre salário de contribuição:

- 51 - Salário-família;
- 61 - Complemento de salário-mínimo - Regime próprio de previdência social;

Suspensão de incidência sobre Salário de Contribuição em decorrência de decisão judicial:

- 91 - Mensal;
- 92 - 13o Salário;
- 93 - Salário maternidade;
- 94 - Salário maternidade 13o salário;
- 95 - Exclusiva do Empregador - mensal;
- 96 - Exclusiva do Empregador - 13º salário;
- 97 - Exclusiva do Empregador - Salário maternidade;
- 98 - Exclusiva do Empregador - Salário maternidade 13º salário.

**Incidência Imposto de Renda**

- 00 - Rendimento não tributável;
- 01 - Rendimento não tributável em função de acordos internacionais de bitributação;
- 09 - Outras verbas não consideradas como base de cálculo ou rendimento;

Rendimentos tributáveis - base de cálculo do IRRF:

- 11 - Remuneração mensal;
- 12 - 13º Salário;
- 13 - Férias;
- 14 - PLR;
- 15 - Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA;

Retenções do IRRF efetuadas sobre:

- 31 - Remuneração mensal;
- 32 - 13º Salário;
- 33 - Férias;
- 34 - PLR;
- 35 - RRA; Deduções da base de cálculo do IRRF:

Deduções da base de cálculo do IRRF:

- 41 - Previdência Social Oficial - PSO - Remuner. mensal;
- 42 - PSO - 13º salário;
- 43 - PSO - Férias;
- 44 - PSO - RRA;
- 46 - Previdência Privada - salário mensal;
- 47 - Previdência Privada - 13º salário;
- 51 - Pensão Alimentícia - Remuneração mensal;

- 52 - Pensão Alimentícia - 13º salário;
- 53 - Pensão Alimentícia - Férias;
- 54 - Pensão Alimentícia - PLR;
- 55 - Pensão Alimentícia - RRA;
- 61 - Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Remuneração mensal;
- 62 - Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - 13º salário;
- 63 - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público - Funpresp - Remuneração mensal;
- 64 - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público - Funpresp - 13º salário; Isenções do IRRF:

Isenções do IRRF:

- 70 - Parcela Isenta 65 anos - Remuneração mensal;
- 71 - Parcela Isenta 65 anos - 13º salário;
- 72 - Diárias;
- 73 - Ajuda de custo;
- 74 - Indenização e rescisão de contrato, inclusive a título de PDV e acidentes de trabalho; 75 - Abono pecuniário;
- 76 - Pensão, aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou acidente em serviço - Remuneração Mensal;
- 77 - Pensão, aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou acidente em serviço - 13º salário;
- 78 - Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e alugueis;
- 79 - Outras isenções (o nome da rubrica deve ser claro para identificação da natureza dos valores);

Demandas Judiciais:

- 81 - Depósito judicial;
- 82 - Compensação judicial do ano calendário;
- 83 - Compensação judicial de anos anteriores;

Incidência Suspensa decorrente de decisão judicial, relativas a base de cálculo do IRRF sobre:

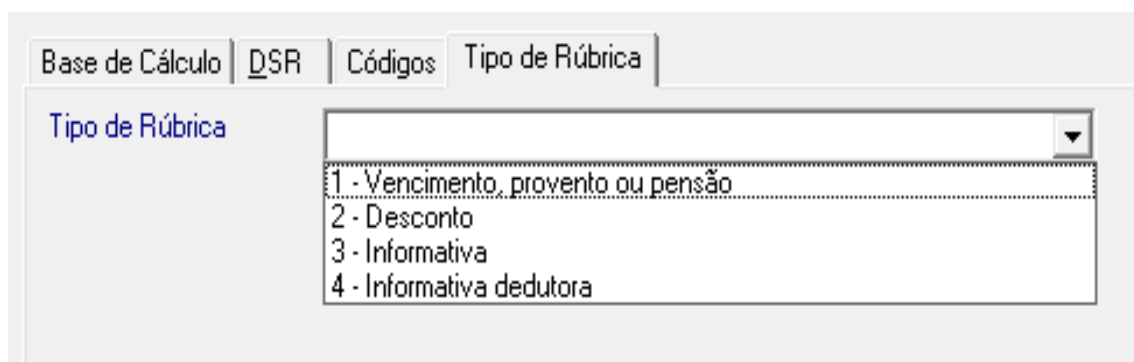
- 91 - Remuneração mensal;
- 92 - 13º Salário;
- 93 - Férias;
- 94 - PLR;
- 95 - RRA.

**Incidência de FGTS**

- 00 - Não é Base de Cálculo do FGTS;
- 11 - Base de Cálculo do FGTS;
- 12 - Base de Cálculo do FGTS 13º salário;
- 21 - Base de Cálculo do FGTS Rescisório (aviso prévio);
- 91 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial.

**Incidência de Sindicato**

- 00 - Não é base de cálculo;
- 11 - Base de cálculo;
- 31 - Valor da contribuição sindical laboral descontada;
- 91 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial Validação:

**Tipo de Rubrica****Tipo de Rubrica de Acordo com o Manual do e-Social**

The screenshot shows a web interface with four tabs: 'Base de Cálculo', 'DSR', 'Códigos', and 'Tipo de Rúbrica'. The 'Tipo de Rúbrica' tab is active, and a dropdown menu is open, displaying the following options:

- 1 - Vencimento, provento ou pensão
- 2 - Desconto
- 3 - Informativa
- 4 - Informativa dedutora

- 1 - Vencimento, provento ou pensão;
- 2 - Desconto;
- 3 - Informativa;
- 4 - Informativa dedutora.

Opções extraídas do Site:

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/documentacao-tecnica>

**Importante:** É de suma importância que o responsável pelo envio das informações sobre esta tabela se oriente com a consultoria tributária de sua preferência, pois todos os processos enviados estarão sendo fiscalizados pelo Governo Federal.